



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDAO

Casa João Pereira de Andrade

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES- CONDAO-PE

LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 008/2024. EM

09 / 04 / 24


PRESIDENTE

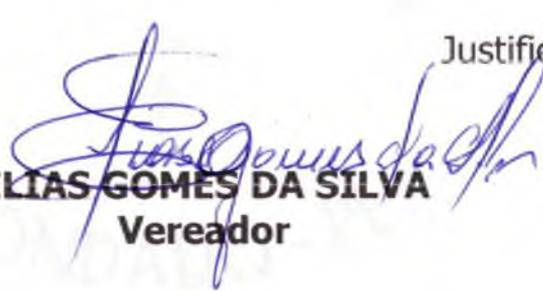
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONDAO-PE.

O vereador que esta subscreve, após ouvido em plenário e cumprida as formalidades regimentais, buscando ainda mais um melhor conforto da população condadense do nosso Município, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Condado **Antonio Cassiano da Silva**, no sentido de que seja elaborado um DECRETO MUNICIPAL pra que os eventos que usam Trios e Paredões, devem respeitar os horários de cultos e Missas percorrendo a Avenida 15 de Novembro, antes das 19h00 ou após as 21h00, ou alterar seu percurso para a Avenida Olegario Fonseca em nossa Cidade.

Ciente de que seja atendido, desde já agradeço.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal do Condado, em 21 março de 2024.

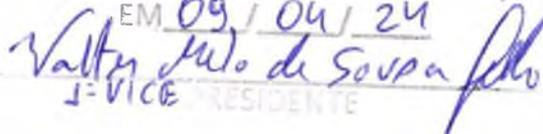
Justificativa em Plenário.


ELIAS GOMES DA SILVA
Vereador

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES - CONDAO-PE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

EM 09 / 04 / 24


J-VICE PRESIDENTE